



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº ... de 2011.

(Do Sr. André Figueiredo)

Requer o envio de Indicação a Presidência da República, sugerindo a edição de Decreto autorizando a nomeação de 103 candidatos aprovados no último concurso de Auditor Fiscal do Trabalho, que expira em 31 de outubro de 2011.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência seja encaminhada Indicação à Senhora Presidente da República, Dilma Roussef, sugerindo a edição de Decreto autorizando a nomeação de 103 candidatos aprovados no último concurso de Auditor Fiscal do Trabalho, que expira em 31 de outubro de 2011.

Sala das Sessões, em 5 de outubro de 2011.

Deputado André Figueiredo

PDT – CE



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº ... de 2011;

(Do Sr. André Figueiredo)

Sugere a Presidência da República, a edição de Decreto autorizando a nomeação de 103 candidatos aprovados no último concurso de Auditor Fiscal do Trabalho, que expira em 31 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhora Presidente da República:

No dia 29 de setembro de 2011, foi publicada no Diário Oficial da União a portaria nº 403/2011 do Ministério do Planejamento, autorizando o provimento de 117 (cento e dezessete) candidatos aprovados no último concurso para o cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho do Quadro do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE.

Ocorre que, além desse quantitativo cujo provimento ora restou autorizado, existe um grupo de mais 103 (cento e três) candidatos aprovados no referido concurso, que também estão aptos a serem nomeados, uma vez preenchidos todos os requisitos legais. Importante destacar que atualmente o Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE, dispõe de 750 (setecentos e cinquenta) cargos vagos de Auditor-Fiscal do



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Trabalho, existindo inclusive previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual-LOA, para aproveitamento do contingente.

Entretanto, o prazo de validade do concurso expira no próximo dia 30 de outubro, motivo pelo qual torna-se urgente a edição de Decreto Presidencial autorizando o provimento de mais 103 (cento e três) candidatos, o que possibilitará a posterior nomeação pelo Ministério do Trabalho e Emprego-MTE.

Ao integrar a equipe do Ministro do Trabalho Carlos Lupi, como Secretário Executivo, tive a oportunidade de conhecer profundamente a importância estratégica dessa atividade, que busca tornar o trabalhador um cidadão integral, capaz de reconhecer e reivindicar que seus direitos sejam totalmente cumpridos.

Pelos argumentos expostos, solicito o acolhimento da presente Indicação Legislativa.

Sala das Sessões, em 5 de outubro de 2011.

Deputado André Figueiredo

PDT – CE